

No meio empresarial é possível notar diversas formas diferentes de se realizar [uma gestão mais eficaz](#) das empresas. Uma ferramenta muito vantajosa para isso é a criação de uma holding patrimonial.

A **holding patrimonial** irá facilitar a gestão dos bens da empresa, além de gerar diversos benefícios para os sócios e a própria empresa administrada.

## CONCEITO



Holding patrimonial é uma empresa de capital aberto, que tem a função exclusiva de administrar bens dos sócios.

As holdings são regradas pela lei das sociedades anônimas, responsável por delimitar sua atuação e os tipos de holdings existentes.

Dentre as vantagens, é possível destacar um planejamento sucessório simplificado, o que o

torna mais eficiente, além de uma redução tributária, gerando **benefícios fiscais** para a empresa.

Apesar de muito utilizada, é importante ressaltar que a holding também é uma empresa como qualquer outra, podendo ser uma sociedade anônima, limitada, etc.

Dessa forma, [os benefícios da constituição de uma holding irão variar de acordo com o regime escolhido](#).

## TIPOS

Além da constituição da holding pelo meio patrimonial, há diversos outros tipos de holdings que podem ser utilizadas no Brasil, são eles:

### **Holding patrimonial ou familiar**

Este tipo, assim como já mencionado, será utilizado para administrar os bens próprios da empresa. Gerando os bens móveis e imóveis que são integrados ao capital social da sociedade.

Outra forma de utilização é para realizar o **planejamento sucessório familiar** que ela poderá preparar, diminuindo as cargas tributárias aplicáveis ao processo de inventário.

### **Holding administrativa**

A holding administrativa irá centralizar as tomadas de decisões de uma ou mais empresas. Será fundada com o intuito de gerir a empresa, otimizando o controle e a administração empresarial de forma profissional.

Este tipo de holding oferece uma proteção especial aos administradores, pois consegue blindar os patrimônios pessoais deles.

### **Holding pura**

A holding pura tem o objetivo de administrar o capital social da empresa controlada, dessa forma, seus assuntos serão restritos aos temas financeiros.

Ela poderá ser realizada de forma a garantir uma participação majoritária ou minoritária na empresa controlada, sendo uma sociedade de participação.

## Holding mista

Ao contrário da holding pura, aqui será possível realizar mais de um tipo de atividade.

Assim sendo, ela poderá tratar de questões operacionais como a comercialização dos produtos da empresa, bem como a exploração de sua produção.

A holding mista é o tipo mais comum existente no Brasil hoje em dia considerando as vantagens obtidas pela sua flexibilidade.

Para descobrir qual a melhor opção, cada caso deve ser analisado individualmente, garantindo que será tomada a melhor decisão para a empresa.

## Holding de controle

Por último, mas não menos importante, temos a holding de controle. Esta holding irá garantir a administração do negócio em si, mesmo que a companhia tenha a participação de terceiros.

O controle societário realizado irá assegurar a gestão de excelência, evitando eventuais problemas com o acionista majoritário, ficando protegido.

Portanto, para que seja aberta uma **holding patrimonial** ou de outro tipo, os sócios devem estudar qual a melhor opção para sua empresa. Gostou do conteúdo sobre e quer aprender mais sobre o universo do Direito? [Continue acompanhando nosso blog e siga nosso Instagram.](#)